



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.496, de 16 de dezembro de 2002.

**Altera a denominação da
rua que menciona e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Acesso 03, localizada no bairro Jardim Independente I, passa a denominar-se de **Rua 08 de dezembro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2002.

DOMINGOS JUVENIL
Prefeito de Altamira